

Projeto de Lei N.º 031/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir, orçamento do exercício financeiro de 2009, um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto, no orçamento do município de Palmital, para o exercício financeiro de 2009, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 75.190,00 (Setenta e cinco mil, cento e noventa reais), para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
09	Secretaria Municipal de Promoção Social	
09.002	Atividades Fundo Municipal Assistência Social	
08.244.08.011.095	Construção Barracão Geração de Renda	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
3.1.00.000729	Convênio Geração de Renda	73.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	2.190,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado o recurso obtido de aplicação financeira do convenio 31.00.000.766

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

Edoni Bonassoli
Presidente